



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO N.º 45, DE 07 DE MAIO DE 2018

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 174, de 17 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1.º - O art. 1º do Decreto nº 174, de 17 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 1º - Fica nomeado, na qualidade de **INTERVENTOR** da Santa Casa de Itararé, nos moldes do art. 4.º, “caput” e parágrafo único do Decreto n.º 34, de 1.º de abril de 2009, o Sr. **ORLANDO NUNES DA SILVA**, portador do RG nº 43.360.295-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 331.658.758-63.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 07 de maio de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Fátima Ap. Almeida Oliveira
Chefe de Departamento
Assessoria Jurídica